

## ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

#### JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

#### GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

#### JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

#### NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

#### JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

#### JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

#### ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Meio Ambiente

#### SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

#### MARCELO FERNANDO RAMOS

Secretária de Industria e Comércio

#### ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

#### SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

#### FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### BETÂNIAM. FARACO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternida de Santa Theresinha

#### **SUMÁRIO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito	.1/6 Pgs
- Atos da Administração	7 Pgs

# D.O

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – N°193

Quinta - Feira, 22 de Dezembro de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# Atos do Prefeito

#### DECRETO N°2.171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

**RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.672 de 14 de dezembro de 2011,

#### **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

# ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira

Secretário de Administração

PODER EXECUTIVO

SÃO JOSÉ 22 de Dezembro de 2011 Quinta- Feira

ANO II Nº 193

#### José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

#### Carlos de Oliveira Limongi

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

#### Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

#### Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### Manoel Figueiredo Sobrinho

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

#### Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### Fabiano da Silva Bittencourt

#### José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

#### Carlos de Oliveira Limongi

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

#### Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

#### Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### Manoel Figueiredo Sobrinho

Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

#### Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

#### Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

#### Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

#### Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

#### Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.171 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
		1 0-20	
Gabinete do Prefeito	BL. F.		7.2
2001 041210222 005	2.2.00.20.01	25 500 24	557
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	25.508,24	10.225.0
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		10.235,9
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	7-09	27.615,8
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		15.720,3
Secretaria de Administração			
	100		2.21
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	11.697,56	1 1 X C 7 T
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	100.000,00	8.4
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	13.726,00	- SIIIS-
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	,	45.514,9
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		4.434,6
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		3.707,5
120001			5000
Secretaria de Fazenda		4	9335
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	16.685,85	- Sillie
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		24.946,2
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	58.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	232.216,40	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	89.356,93	7 / 7 /
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	97.497,76	11 6 1
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	27.137,70	36.387,6
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		105.615,9
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		351.137,6
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	9//	15.301,7
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		68.628,1
Secretaria de Agricultura,	1		
Abastecimento e Pesca	1		
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	9.061,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	, , ,	16.072,9
Secretaria de Saúde			
006.101220202.034	3.1.90.11-01		140.601,4
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		24.542,3

Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	- n 0.0		
201	THE TENED	THE PLANT	
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	361.035,86	2.2
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		143.389,10
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		14.094,65
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	3	21.305,80
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		31.362,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	7	7	N. A.
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	7	5.692,18
Secretaria de Planejamento e Gestão			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		4.522,67
Secretaria de Meio Ambiente			1000
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		3.955,93
TOTAL	m.E	1.114.785,60	1.114.785,60

#### PORTARIA Nº 263 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear CAMILA CRISTINA DE PAULO, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, símbolo CC-2, com validade a contar de 14/12/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2011.

#### ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA Prefeito

# PORTARIA Nº 264 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 06087/ 2011,

#### RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora ROSALIA SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.198, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 03/10/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2011.

#### ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

#### Republicação:

Edição nº192 de 20 de dezembro de 2011 fls. de nº09.

\*Republicado por conter erro material

#### DECRETO Nº2.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$221.558,83 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.673 de 14 de dezembro de 2011,

#### **DECRETA**

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$221.558,83 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

#### ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

#### José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

#### Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### ANEXO AO DECRETO Nº 2.166 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	50.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	179,61	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	933,62	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	351,40	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	24.860,70	

SÃO JOSÉ

ANO II Nº 193 Quinta- Feira

#### Edição nº192 de 20 de dezembro de 2011 fls. de nº 12 e 13.

#### DECRETO Nº2.169, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.455,38 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.676 de 14 de dezembro de 2011,

#### DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 262.455,38* (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
  - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 14 de dezembro de 2011.

#### ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

#### José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

#### Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

#### Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

#### ANEXO AO DECRETO Nº 2.169 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas,			
Urbanização e Transportes			
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	262.455,38	
Fundação Hospital			
Maternidade Santa Teresinha			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		28.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		222.184,61
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		12.270,77
TOTAL		262.455,38	262.455,38

Quinta - Feira

DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO

# Atos da Administração

#### SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO

#### **COMUNICADO IMPORTANTE**

Tendo em vista pedido de impugnação do edital TP nº 09/11 impetrado pela empresa Estrutura 67 Construções e Serviços – Ltda -ME, e por tratar-se de questionamento de ordem técnica, o qual implicara em diligências, o que demandará tempo, fica suspenso e adiado "sine die" o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº009/2011.

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 21 de dezembro de 2011

#### MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES Diretor da Secretaria de Administração

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** 0030/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001-05, doravante denominado DEVEDOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson Faraco Brugger de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.418.484-4 do IPF, do CPF nº 116.747.767-72, RECONHECE a dívida com ATTIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA., situada na Rua Almirante Grenfell, nº 405, sala 509, bloco 3, Vila São Luiz – Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.549.859/0001-05, doravante denominado CREDOR, no valor de R\$ 63.920,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Declara o DEVEDOR que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 3572/2011, e refere-se a prestação de serviços de manutenção de sistemas informatizados, a saber, elaboração e execução orçamentária, contabilidade, finanças, folha de pagamento, administração tributária e controle de processos prestados no período compreendido entre fevereiro e setembro de 2010, reconhecendo-se a dívida uma vez não ter sido observado o processamento ordinário da despesa em tela.

Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de dezembro de 2011.

#### ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ 22 de Dezembro de 2011 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO II Nº 193 Quinta- Feira